



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0475/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 012/2021

PROCESSO N. ° 099/0475/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 22/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU com endereço à Praça Olímpio Campos, nº 74, Bairro Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP nº 49.010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n. ° 13.167.804/0001-21, representada neste ato por seu Presidente Sr.° JOSENITO VITALE DE JESUS, tendo em vista as considerações mencionadas na cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços nº 012/2021, firmada com a empresa HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.942.421/0001-18, realiza o cancelamento da presente ata, publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de dezembro de 2021, edição nº 4793, página 13 a 15. Restando, portanto, cancelados os itens registrados e saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESA	FRANQUIA MENSAL (KM)	QUANT. DE VEÍCULOS	Valor Unit.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação de Veículo Tipo Sedan, <b>sem motorista, (combustível por conta da contratante)</b> , automático, a partir de 116 cv, capacidade do porta mala mínimo de 500L, tanque de combustível mínimo de 50L, direção hidráulica/elétrica, Ar condicionado, Airbag duplo frontal, barra de proteção nas portas, freios ABS, alarme, vidro/trava elétrica, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas (incluindo o Motorista), CD Player e vidro com Película, ano/modelo não inferior a 2021, com quilometragem não superior a 20.000 (vinte	RAZÃO SOCIAL: HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA/CNPJ N° 06.942.421/0001-18 /ENDEREÇO: Rua 10, N° 11 – Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE CEP 49100-000 E-mail: henriqueemarqueslocadora@gmail.com - Fone: (79) 3014-4357	LIVRE	23	RS 2.995,00	RS 68.885,00	RS826.62 0,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**PROCESSO Nº 099/0475/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**


mil) Km com seguro total do veículo, material e pessoal contra terceiros.						
---	--	--	--	--	--	--

O cancelamento ocorre nos termos do inciso II art. 20 do Decreto Federal nº 7892/2013 e §2º art. 49 do Ato nº 13/2021, após manifesto da empresa detentora do preço registrado em ata, informando da dificuldade em iniciar a prestação dos serviços, nos moldes e condições estabelecidas na ata de registro de preços.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste termo será o da Comarca de Aracaju/SE.

Publique-se e notifique o fornecedor detentor do preço registrado.

Aracaju/SE, 03 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOENITO VITALE DE JESUS  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**